



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

LEI Nº 3.865, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede o Título de Cidadania São-joanense ao Sr. Luiz Augusto Guadalupe, de Nepomuk, Cidade-irmã de São João Nepomuceno na República Tcheca.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania São-joanense ao Sr. Luiz Augusto Guadalupe.

Art. 2º O Título a que se refere o art. 1º desta lei, deverá ser entregue na próxima visita da comitiva de Nepomuk a São João Nepomuceno, com data prevista e programada para ocorrer no dia 16 de maio de 2026.

Parágrafo único. Havendo algum impedimento para que ocorra a entrega do Título na data mencionada no caput deste artigo, o mesmo deverá ser entregue em outro momento em que o Presidente da Câmara, em entendimento com as autoridades da cidade-irmã, julgar oportuno e viável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de São João Nepomuceno

Município de São João Nepomuceno - MG - Rua Presidente Getúlio





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Vargas, nº: 248, 36680-057
e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br - Tel.: 3232618500

Documento assinado digitalmente - Chave: 9a4155a2-3095-4614-8d0d-a15d67a526e3

Antônio José da Costa - 27/04/2026 15:18:31



02/05/2026, 09:17
Página 2 de 2